DECRETO Nº 809, DE 06 DE JULHO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

CONSIDERANDO, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 1.833, de 18 de dezembro de 2.008, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de julho de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de julho de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

TRANSPOSICAO DE DOTACAO

02 DECRETO 00809 / 2009 - 06/07/2009

DATA 15/07/2009 — Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00022	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00024	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.500,00
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00098	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.500,00
07.05.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2124	01	00142	MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E	35.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00167	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	37.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00218	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	53.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	13 122 3006 - 2103	01	00316	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
					TOTAL	134.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00020	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.500,00
07.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 - 1087	01	00099	IMPLANTACAO DE ESPACO PARA A POPULACAO CARENTE	2.500,00
07.05.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2124	06	00143	MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E	7.000,00
07.05.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2117	01	00144	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	6.000,00
07.05.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2124	06	00146	MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E	9.500,00
07.05.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2117	01	00147	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	9.500,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES						
07.05.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2117	01	00148	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	3.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00159	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	10.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2002	01	00163	ATENDIMENTO BUCAL	4.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2002	01	00165	ATENDIMENTO BUCAL	1.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2002	01	00172	ATENDIMENTO BUCAL	4.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00173	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	8.000,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 1001	01	00174	AMPLIACAO CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	10.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00212	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 366 2001 - 2042	01	00215	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS	5.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 366 2001 - 2042	01	00216	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS	5.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00217	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 366 2001 - 2042	01	00222	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS	5.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00223	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	13 122 3006 - 2103	01	00310	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
					TOTAL	134.000,00